



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## REGULAMENTO DO 48º. INTERMUNICIPAL DE FUTSAL

### CATEGORIA: ADULTO MASCULINO - ANO 2021

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O presente Regulamento dispõe sobre a realização do 48º. INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, Edição de 2021.

§ ÚNICO - O Intermunicipal de Futsal - Edição de 2021, é uma competição anual, promovida e organizada pela Federação Cearense de Futsal, reunindo equipes ou seleções representativas dos municípios do Estado do Ceará e será disputada em tantas quantas Fases Classificatórias se fizerem necessárias e uma Fase Decisiva ou Final.

Art. 2º - Este Intermunicipal será dirigido por uma Comissão Executiva assim constituída:

Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale  
TJD: Dra. Dandara Agatha Bezerra Brandão  
Arbitragem: Moacir Paiva Ribeiro  
Secretário: Carlos Alberto Soares Falcão

**Art. 3º** - Haverá sempre um Representante da presidência da Federação (DELEGADO DOS JOGOS), para acompanhar cada rodada, devendo o mesmo tomar decisões que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas.

#### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Participarão desta Competição as Seleções e/ou equipes representativas dos municípios cearenses, que tiverem solicitado inscrição em tempo hábil.

Art. 5º - Poderão inscrever-se uma ou mais equipes por município.

Art. 6º - A Taxa de Inscrição de participação na competição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Caso o município e/ou equipe deseje sediar algum Zonal em sua Cidade nas 2ª e 3ª fases da competição, a taxa de patrocínio é R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mais as obrigações estabelecidas na Circular No. 006/2021.

**§ Único:** Caso o município e/ou equipe deseje sediar Zonal da 1ª. Fase em sua Cidade a taxa de patrocínio é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mais as obrigações estabelecidas na Circular No. 006/2021.

Art. 7º - Tomarão parte ainda nesta competição, entrando somente na Fase Final na cidade SEDE, a equipe da cidade de Camocim, atual Campeão do Intermunicipal (2021), mais a Cidade Patrocinadora da Fase Final.

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 8º - Participarão desta competição, somente atletas que obedeçam aos seguintes critérios:

- a) Todos os atletas naturais dos respectivos Municípios inscritos, que sejam cadastrados ou não, na FCFS e/ou CBFS;
- b) 03 (três) Atletas naturais de outros Municípios, mas que tenham o seu domicílio eleitoral no Município pelo qual está se inscrevendo, mas somente com os títulos eleitorais datados até o ano de 2018;



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

- c) Somente serão aceitas inscrições de atletas, até 72 horas antes do início dos Zonais 2021, inscrição esta feita na sede da FCFS até as 18:hs.;
- d) Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá participar dessa Competição, por mais de uma equipe. Caso algum atleta conste em duas relações de inscrição o mesmo não poderá participar por nenhuma equipe e será afastado automaticamente da competição;
- e) A FCFS não aceita por hipótese alguma substituição de atletas que já conste na relação da equipe, aceitará sim nova inscrição de atleta;
- f) A idade prevista para esta Categoria, será a mínima de 16 e máxima de 36 anos. A idade fixada como limite mínimo deverá ser atingida até a data do início da competição, enquanto será permitida a participação de atletas que tenham atingido no ano da competição, a idade fixada como limite máximo;
- g) Os atletas com idade superior a 36 anos, podem atuar, desde que apresentem na FCFS ou no próprio local da competição, antecipadamente, atestado Médico considerando-o apto para a prática do esporte;
- h) Os atletas com idade menor do que 18 anos, deverão apresentar, na FCFS, por ocasião da inscrição, autorização do pai ou responsável, para que o mesmo possa ser inscrito;
- i) As listagens dos atletas e membros da Comissão Técnica, deverão ser remetidas para a FCFS, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia da Seleção e/ou Equipes na competição, acompanhada de duas cópias da Cédula de Identidade, (02)duas fotos 3x4, recentes e coloridas, e de duas cópias do Título de Eleitor com o comprovante de votação, no caso da letra "b" acima, de cada atleta e membro da Comissão Técnica, para conferência e confecção da respectiva carteira da competição;
- j) Cada Seleção ou Equipe participante desta Competição, poderá inscrever, gratuitamente, na Relação apresentada a FCFS, até 15 (quinze) atletas e 04 (quatro) membros da Comissão Técnica. O Município ou Equipe que desejar incluir mais inscrições poderá fazê-lo em número ilimitado, entretanto pagará uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada atleta ou membro de Comissão Técnica excedente;
- l) Não serão aceitas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, qualquer inscrição de atletas ou membros de Comissão Técnica por ocasião dos Zonais. Estas novas inscrições se for o caso, terão que ser feitas mediante documentos enviados a Sede da FCFS, para serem examinados pela Comissão Executiva, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do respectivo zonal (participação da equipe);
- m) O atleta ou membro da Comissão Técnica, para participar de qualquer partida terá que apresentar, obrigatoriamente, ao Anotador da partida, a carteira expedida pela FCFS. Caso algum integrante não apresente tal documento, para os mesmos terem condição de participar em uma partida, terão que apresentar o original de qualquer documento de fé Pública que possua fotografia, acompanhado de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada documento apresentado, pagamento este em espécie ao DELEGADO da partida;
- n) Atletas com a situação irregular na CBFS não poderão participar da competição.
- o) Só será expedida uma única credencial para a Comissão Técnica, ou seja, só poderão atuar por uma única equipe em todo o decorrer do 48º. Intermunicipal de Futsal de 2021.
- p) O atleta nascido no Município de origem, mais que foi registrado em outro Município vizinho, poderá comprovar seu vínculo de nascimento através do histórico escolar.

### CAPÍTULO IV DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 9º - O 48º. Intermunicipal de Futebol de Salão, Edição 2021, será disputado em 04 (quatro) fases, sendo da primeira à terceira, consideradas classificatórias e mais ainda, a Fase Final, constituída de fase classificatória, semifinal e final.

#### 1ª. FASE

Art. 10 - As equipes inscritas serão dentro do possível, geograficamente, divididas em 09 (nove) Zonais, divididos em: 06 (seis) zonais de (04) equipes cada, 02 (dois) zonais de três (03) equipes cada e 01 (um) zonal de duas (02) equipes, jogando todas entre si em seus respectivos Zonais, classificando-se para a segunda fase como segue abaixo:



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

§ 1º – Nos grupos A, B, C, D, E e I, com 04 (quatro) seleções cada, classificam-se as duas (02) melhores seleções pontuadas de cada zonal e as duas melhores 3ª (terceiras) colocadas desses zonais em disputas para a formação de grupos para a 2ª. fase.

§ 2º – Nos grupos F e G, com 03 (três) seleções cada, classificam-se as duas (02) melhores seleções pontuadas de cada zonal para a formação de grupos da 2ª fase.

§ 3º – No grupo H, onde foram inscritas apenas 02 seleções, jogam entre si no sistema de ida e volta, para se conhecer o 1º e 2º classificados para as disputas de formação de grupos da 2ª fase.

§ 4º - Ao final das fases, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das duas equipes classificadas para a próxima fase, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior numero de pontos ganhos na competição (na fase);
- 2) Confronto Direto no Tempo Normal de jogo, na Fase (somente entre duas equipes);
- 3) Maior Número de Vitória no Tempo Normal, na Fase;
- 4) Confronto Direto nos Pênaltis, na Fase (somente entre duas equipes);
- 5) Menor Média de gols sofridos (gols sofridos divididos pelo número de jogos na fase);
- 6) Menor número de Cartões Vermelho na fase;
- 7) Menor numero de Cartões Amarelos na fase;
- 8) Sorteio.

Art. 11 - Para as disputas da primeira Fase, os Municípios inscritos foram divididos em grupos para a realização dos seguintes Zonais:

GRUPOS	MUNICIPIOS PARTICIPANTES DA 1ª. FASE				S E D E S
A	Baturité	Itapiúna	Redenção	Guaramiranga	BATURITÉ
B	Barreira	Horizonte	Pacajus	Pindoretama	FORTALEZA
C	Maranguape	Caucaia	CT SGA	São Gonçalo Amarante	MARANGUAPE
D	Boa Viagem	Pedra Branca	Madalena	Tauá	BOA VIAGEM
E	Banabuiú	Quixadá	Ibicuitinga	1º. Passo/Quixeramobim	BANABUIU
F	Fluminense/Mombaça	São Mateus/Canindé	Itatira		MOMBAÇA
G	Orós	Tabuleiro Norte	Russas		MORADA NOVA
H	Ipú	Reriutaba			PIRES FERREIRA
I	Santana Acaraú	Paracuru	Itapipoca	Forquilha	SANTANA ACARAU

### 2ª. FASE

Art. 12 - Conhecidas as 20 (vinte) Seleções e/ou Equipes classificadas da Primeira Fase, estas formarão 5 (cinco) grupos de 04 (quatro) equipes cada, jogando entre si dentro de cada Grupo, classificando-se para a terceira fase as 02 (duas) melhores equipes colocadas em pontos ganhos em seus grupos e as duas melhores 3ª (terceira) colocadas dos zonais em disputas da 2ª fase, para as disputas da 3ª fase; ao final da fase, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das duas equipes classificadas para a próxima fase, serão obedecidos os critérios de desempates contidos no Artigo 10 e seus parágrafos.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

§ 1º - A composição dos grupos para a segunda fase da competição será a seguinte:

2ª Fase	Municípios Participantes
J	1º Grupo 'A', 2º Grupo 'A', 1º Grupo 'B' e 2º Grupo 'B'.
K	1º Grupo 'C', 2º Grupo 'C', 1º Grupo 'D' e 2º Grupo 'D'.
L	1º Grupo 'E', 2º Grupo 'E', 1º Grupo 'F' e 2º Grupo 'F'.
M	1º Grupo 'G', 2º Grupo 'G', 1º Grupo 'H' e 2º Grupo 'H'.
N	1º Grupo 'I', 2º Grupo 'I', 1º Melhor 3º Colocado da 1ª Fase e 2º Melhor 3º Colocado da 1ª Fase.

### 3ª. FASE

Art. 13 - Conhecidas as 12 (doze) Seleções e/ou Equipes classificadas para as disputas da 3ª. Fase, estas formarão 3 (três) grupos de 04 (quatro) equipes cada, jogando entre si dentro de cada Grupo, classificando-se para a fase final as 02 (duas) melhores equipes colocadas em pontos ganhos em seus grupos; ao final da fase, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das duas equipes classificadas para a próxima fase, serão obedecidos os critérios de desempates contidos no Artigo 10º. e seus parágrafos.

§ 1º - A composição dos grupos para a 3ª. fase da competição será a seguinte:

2ª Fase	Municípios Participantes
O	1º Grupo 'J', 2º Grupo 'J', 1º Grupo 'K' e 2º Grupo 'K'.
P	1º Grupo 'L', 2º Grupo 'L', 1º Grupo 'M' e 2º Grupo 'M'.
Q	1º Grupo 'N', 2º Grupo 'N', 1º Melhor 3º Colocado da 2ª Fase e 2º Melhor 3º Colocado da 2ª Fase.

### FASE FINAL

Art. 14 - A Fase Final, que será realizada na cidade de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ de 2021, contará com 08 (oito) equipes e será dividida em 03 etapas: Fase classificatória, Semifinais e Final.

§ 1º – Na Fase Classificatória da Fase Final, as oito equipes classificadas dos zonais da 3ª. fase, se juntarão à equipe de CAMOCIM, último Campeão do Intermunicipal (2019), cabeça do grupo "S", e à equipe de \_\_\_\_\_ patrocinadora da fase final, cabeça do grupo "R", com 04 (quatro) equipes em cada grupo, sendo realizado um sorteio na sede da Federação para a formação dos grupos da fase classificatória.

§ 2º - As 08 (oito) equipes, já definidas nos dois grupos, jogarão entre si em seus respectivos grupos, classificando-se para as semifinais as 02 (duas) equipes melhores colocadas em pontos ganhos em seu grupo; ao final dessa fase, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das duas equipes classificadas para a próxima fase (semifinal), serão obedecidos os critérios de desempate contidos no Artigo 10 e seus parágrafos.

Art. 15 - Na fase Semifinal da fase Decisiva, o campeão do grupo "R" jogará com o vice do grupo "S", enquanto o campeão do grupo "S" enfrentará o vice do grupo "R". Os vencedores das duas partidas estarão credenciados para a disputa, em uma única partida, do título de Campeão e Vice-Campeão do 48º. Intermunicipal de Futsal/2021, e, os perdedores obterão o 3º e 4º lugares com base no seguinte critério: o 4º lugar será a seleção ou equipe que na fase semifinal tiver perdido para o vice-campeão e o 3º lugar será aquele que tiver sido derrotado na fase semifinal pelo campeão.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Parágrafo ÚNICO - Em caso de empate em qualquer uma das partidas da fase semifinal, o desempate far-se-á da seguinte forma: será disputada uma prorrogação de dez minutos, com dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término da prorrogação persistir o empate, será considerada finalista a equipe que se sagrou campeã de seu grupo na Fase classificatória.

Art. 16 - Na partida final da fase decisiva, obterá o título de Campeão do 48º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2021, a equipe que vencer a partida disputada entre os vencedores da fase semifinal, enquanto o Vice-Campeão será a equipe que perder esta partida.

Parágrafo ÚNICO - Em caso de empate na partida decisiva do 48º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2021, o desempate far-se-á através de prorrogação de dez minutos com dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo apenas a inversão de lados. Persistindo o empate após o término da prorrogação, a decisão será por penalidades máximas:

- DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS Será respeitado o Livro Nacional de Regras de Futsal 2021.

Art. 17 - A confecção da tabela de jogos das diversas fases será de responsabilidade do Departamento Técnico da FCFS e aprovado pela Comissão Executiva do 48º Intermunicipal de Futsal, Edição de 2021.

### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO SEDE DOS ZONAS

Art. 18 - São de responsabilidades do município-sede, a segurança e integridade das delegações visitantes, bem como da equipe de arbitragem, segurança esta desde a chegada à cidade até o embarque de regresso.

Parágrafo Único: O responsável pela realização do zonal em qualquer uma das fases do 48º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2021, deverá providenciar uma ambulância com equipamento e pessoal especializado para atendimento de urgência no local da realização dos jogos.

Art. 19 - O município-sede de qualquer zonal desta competição terá que se responsabilizar em levar para o local dos jogos, em todas as rodadas do zonal, 03 (três) bolas da marca PENALTY novas.

Art. 20 - Será de responsabilidade do município-sede reservar para as equipes visitantes do zonal ali sediado, somente acomodação (local para hospedagem de 18 pessoas). A alimentação e o transporte, inclusive para o local do jogo, ficam por conta das equipes visitantes.

§ 1º - O município-sede somente arcará com esta responsabilidade, se a cidade de origem ficar a mais de 100 (cem) Km de sua sede, ou se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - A responsabilidade do Município-Sede, de que trata o Art. 20 deste Regulamento, é somente para 18 (dezoito) pessoas no máximo, ficando o excesso por conta do Município visitante.

§ 3º - O município-sede custeará as despesas de 07 (sete) oficiais da FCFS, incluído o Delegado dos Jogos nos Zonais, despesas estas assim caracterizadas: transporte, hospedagem (hotel ou pousada) e alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar acompanhados de 01 refrigerante em cada refeição), para cada pessoa e fornecimento de água mineral em quantidade suficiente nas acomodações e durante a realização dos jogos.

Art. 21 - As despesas de arbitragens correrão por conta do Município-sede dos jogos em todas as Fases do Intermunicipal.

Parágrafo Único - A taxa de arbitragem por jogo nas 1ª e 2ª. Fases será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na 3ª fase será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que juntamente com a despesa de transporte e alimentação, terão que ser pagas antecipadamente, em espécie, na Tesouraria da FCFS.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Art. 22 - Os municípios-sede da 2ª e 3ª. fase pagarão antecipadamente na Tesouraria ou Conta corrente da FCFS, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo direito de sediar os jogos, além das responsabilidades contidas no Art. 20 e seus parágrafos.

Art. 23 - O município patrocinador da FASE FINAL terá suas responsabilidades definidas em documento a ser elaborado pela Comissão Executiva, uma semana antes do início da competição.

### CAPÍTULO VI DO HORÁRIO E DIAS DE JOGOS

Art. 24 – A elaboração das tabelas dos Jogos será de responsabilidade do Departamento Técnico da FCFS, em consonância com o Município-Sede, terão que ser elaboradas de maneira que os jogos terminem no máximo no domingo pela manhã, e os horários de acordo com as conveniências do Município Sede.

Parágrafo ÚNICO - Qualquer alteração na Tabela e nos horários dos jogos, após iniciada a competição, somente poderá acontecer mediante aquiescência do Representante da FCFS.

Art. 25 - O Município ou Associação disputante que causar um W x O neste Campeonato, por se encontrar sem nenhuma chance de classificação, não comparecendo ao local dos jogos para disputar os jogos restantes programados na Tabela do seu Zonal, Grupos, etc., além de ser excluída da competição e perder esses jogos todos por W x O, os atletas inscritos por essa equipe, serão suspensos administrativamente pela FCFS, pelo prazo de 01 (um) ano além de pagar uma multa no valor do 2 salários mínimo vigente no país R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), estando automaticamente impedidos de participarem de qualquer competição promovida pela FCFS durante todo este prazo.

Art. 26 - Haverá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos, somente para o início do 1º jogo da rodada, quando as equipes estiverem hospedadas na Cidade-Sede, ou forem locais.

§ 1.º - Haverá uma tolerância de até 60 (sessenta) minutos, para o horário do primeiro ou do segundo jogo, para equipes que não estiverem hospedadas na Cidade-sede dos jogos, quando acontecer uma das seguintes situações:

- a) O Município ou Associação que no seu deslocamento para a Cidade-Sede dos jogos tiver acontecido algum motivo superior, de alta relevância, devidamente comprovado, que impeça sua chegada ao local do jogo no horário previsto, deverá, por qualquer meio, comunicar ou mandar comunicar ao Representante da FCFS, esta impossibilidade. Se decorrido o prazo desta tolerância e a equipe não chegar ao local do jogo, a equipe adversária será declarada vencedora do jogo por W x O, estando a equipe faltosa isenta de qualquer outra penalidade.
- b) Na mesma situação acima, se não houver a comunicação ao Representante da FCFS, até o final do prazo da tolerância de 60 (sessenta) minutos, a equipe faltosa além do WxO, seus atletas serão apenados, de acordo com o previsto no Art. 24 deste Regulamento.

### CAPÍTULO VII DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 27 - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória no Tempo Normal	03 (três) pontos ganhos;
- Vitória nos Pênaltis	02 (dois) pontos ganhos;
- Derrota nos Pênaltis	01 (um) ponto ganho;
- Derrota no Tempo Normal	00 (zero) ponto ganho.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Parágrafo Único - Caso alguma partida da 1ª, 2ª. e 3ª. fase, como também, na fase classificatória desse Intermunicipal/2021, termine empatada no seu tempo normal, serão realizadas cobranças de penalidades máximas, de acordo com o Anexo II – Decisão por Penalidades Máximas, constantes do Livro Nacional de Regras de Futsal 2021.

Art. 28 - Na hipótese de uma equipe ter a seu favor um W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos, terá também o escore de 3 x 0, e não mais o tradicional (1x0), isto nos jogos dos Zonais da 1ª, 2ª. e 3ª. fase, como também nos jogos das fase classificatória final.

### CAPÍTULO VIII DA DISCIPLINA

Art. 29 - O atleta que receber 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho estará automaticamente suspenso por uma partida a ser cumprida logo após sua penalização.

§ 1º - Agressões físicas aos componentes das equipes de arbitragens, além de suspensão automática prevista nas Medidas Disciplinares Automáticas, anexas a este regulamento, implicarão também em julgamento pela Comissão Executiva do 48º. Intermunicipal de Futsal/2021, cabendo recurso ao TJD/FCFS.

§ 2º - Os cartões recebidos pelos atletas serão acumulativos na 1ª, 2ª. e 3ª. fase.

§ 3º - Os cartões recebidos pelos atletas, durante os jogos deste Intermunicipal, na 1ª, 2ª. e 3ª. fase, não serão computados para a Fase Final, com exceção daqueles atletas que na última partida da 3ª. Fase, completarem o número de Cartões para efeito de suspensão automática, o que implicará no cumprimento na sua primeira partida na Fase Final.

### CAPÍTULO IX DOS PROTESTOS

Art. 30 - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo, dará entrada logo após o encerramento da mesma, do seu protesto junto ao Representante da FCFS, que autorizará ao capitão ou representante da equipe formalizar por escrito junto a Súmula daquele jogo. Logo após o encerramento do Zonal que houver ocorrido o protesto a equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para ratificar o seu protesto junto à Secretaria da FCFS, obedecido ao estabelecido no parágrafo único abaixo. O valor pago não será restituído, qualquer que seja a decisão do julgamento.

Parágrafo ÚNICO - Só será recebido o protesto que:

- estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;
- vir assinado pelo representante credenciado da equipe junto a FCFS;
- vir acompanhado do pagamento em espécie da taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 31 - Mesmo havendo protesto em qualquer jogo, não haverá efeito suspensivo da competição. Os protestos serão julgados pela Comissão Executiva do 48º. Intermunicipal de Futsal, edição 2021, cabendo recurso ao TJD/FCFS.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### CAPÍTULO X DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 32 - Nos jogos do 48º. INTERMUNICIPAL DE FUTSAL - 2021 serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

*§ 1º - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.*

*§ 2º - Pelo menos com 1 (um) dia de antecedência do início do jogo o supervisor de cada uma das equipes participantes deverá informar a FCFS ((Representante da FCFS) as cores do uniforme que será utilizado.*

*§ 3º - O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo 6,5cm de altura;*

*§ 4º - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 18cm e 25cm de altura;*

*§ 5º - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo "goleiro linha", o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.*

*§ 6º - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8cm e 10cm;*

*§ 7º - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção;*

*§ 8º - É obrigatório o uso do colete e mascaras pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos permanecerem completamente vestidos.*

*§ 9º. - É obrigatório o uso da caneleira;*

*§ 10º. - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;*

*§ 11º. - Os tênis usados pela equipe poderão ser, ou não, da mesma cor;*

*§ 12º. - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;*

*§ 13º. - É obrigatório o número do atleta também na frente do calção;*

*§ 14º. - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8cm e 10cm.*





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) Todos os atletas que estiverem atuando na partida ou no banco de reservas deverão estar usando caneleiras feitas de material apropriado e que proporcionem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;
- b) Na hipótese do atleta fazer uso de short térmico, este será, obrigatoriamente, da cor predominante do calção;
- c) Além da numeração existente nas costas das camisas dos atletas, é obrigatório que também figure o mesmo número na frente da camisa e no calção, inclusive as do goleiro.
- d) É obrigatório o uso de coletes, com cores diferenciadas dos uniformes das equipes participantes do jogo, pelos atletas reservas das equipes preliantes.
- e) Não será permitido o uso de esparadrapo ou fita adesiva ou, ainda, de pincel atômico, para marcar o número na frente e nas costas da camisa dos atletas.
- f) O capitão da equipe deverá usar uma braçadeira, em um dos braços, para identificá-lo como tal, não podendo usar esparadrapo, fita adesiva ou outro tipo de fita.

Art. 34 - Fazem parte integrante e indissociada deste Regulamento as Medidas Disciplinares Automáticas da FCFS, a ser aplicadas pela Comissão Executiva desta competição e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em qualquer uma de suas Fases.

Art. 35 - Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior do Ginásio. Considera-se interior do Ginásio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio, caso não seja comprida a determinação da FCFS, a equipe infratora pagará uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 36 - Não será permitido, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifícios, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 37 - Será concedido um período de 20 (vinte) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para as equipes que forem participar do primeiro jogo, devendo encerrá-lo até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo previsto na tabela.

Art. 38 - A quinze (15) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas as equipes devem se apresentar aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

Art. 39 - A 10 (dez) minutos do início da partida, a campanha do placar eletrônico irá soar finalizando o aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e se posicionarem no local de entrada na quadra, verificando se seus uniformes estão em perfeitas condições de uso, coloca-se em fila por ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro.

Art. 40 - A 05 (cinco) minutos do início do jogo as equipes entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem, indo posicionarem-se de frente para as câmeras, no caso de jogo para TV, ou de frente para a tribuna de honra ou mesa de controle.

Art. 41 - Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as equipes, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o Cronometrista à frente da equipe que estiver à direita na tabela, ao passo que o árbitro auxiliar e o anotador entram à frente da equipe da esquerda da tabela.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

*Fundada em 27 de janeiro de 1956*

*Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão*

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Art. 42 - O Representante da FCFS ficará fora da quadra de jogo, de frente para as equipes e oficiais de arbitragem.

Art. 43 - A 05 (cinco) minutos do início do jogo, será feita a apresentação dos atletas e técnico de cada equipe, dos oficiais de arbitragem e do representante.

Art. 44 - Os oficiais de arbitragem deverão adentrar a quadra de jogo com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início de cada jogo.

Art. 45 - Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das equipes, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

Art. 46 - O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula, 30 minutos antes do início da partida.

Art. 47 - O Cronometrista deverá verificar se o placar eletrônico está em perfeitas condições de uso, colocá-lo em funcionamento marcando o tempo que as equipes ainda podem aquecer em quadra, ou seja, até dez (10) minutos antes do início da partida.

Art. 48 - Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos nacional e dos clubes antes do início da partida.

Art. 49 - As Sumulas que contenham ocorrências serão encaminhadas ao TJD da FCFS.

Art. 50 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, caso não tenham solução no Estatuto da FCFS, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futebol de Salão e outras Leis complementares, pela Comissão Executiva do 48º. Intermunicipal de Futsal e pelo CBJD.

Fortaleza, CE, 29 de julho de 2021.

Carlos Roberto Oliveira do Vale  
PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA FCFS



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITARIA E PREVENÇÃO CONTRA COVID-19

#### 1.1 – Todas as Fases do 48º. Intermunicipal de futsal

O retorno das competições deverá ocorrer em alinhamento com as recomendações do Ministério da Saúde do Brasil, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e seguindo as normas preconizadas pela Organização Mundial de Saúde.

O congresso técnico do 48º. INTERMUNICIPAL DE FUTSAL 2021 que foi realizado por videoconferência e a conferência da documentação de forma presencial individualizada por participante, sendo que o profissional responsável pela conferência deverá utilizar máscara, protetor facial de uso individual (fase Shields).

Todas as partidas agendadas por ora serão realizadas sem a presença de público, sendo reavaliadas a cada competição, seguindo as normas de saúde, com acesso restrito ao ginásio e vestiários limitado aos funcionários essenciais à administração do ginásio, atletas das duas equipes e respectivas comissões técnicas, além de equipe de arbitragem e representantes da Federação Cearense de Futsal.

A participação da imprensa no evento deverá ser regulamentada, e com o número de profissionais reduzido, sempre mantendo os cuidados necessários para evitar a contaminação através do Covid-19. (Uso obrigatório de máscara, álcool 70% e distanciamento social)

O ginásio deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias. Os espaços destinados às equipes em cada ginásio deverão permitir uma circulação segura, obedecendo o distanciamento necessário.

Todas as salas do ginásio que forem efetivamente utilizadas, deverão estar com as portas abertas para a circulação de ar, e disponibilizados em todos os ambientes recipientes contendo álcool em gel 70% e pias com água, sabonete líquido e papel descartável.

Nos ginásios sugere-se ter um espaço destinado à enfermaria para atendimento aos atletas e membros da comissão técnica e a presença de um médico e enfermeiro na data da realização das partidas, além de ambulância de Suporte Avançado à Vida. Se possível, outro espaço para uso do médico e enfermeiro para o atendimento aos funcionários do ginásio e da organização da partida. Os profissionais de saúde da ambulância (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista) deverão estar posicionados há menos de dois minutos da quadra de jogo, com acesso imediato à quadra.

Todos os ambientes deverão ser higienizados previamente à chegada dos membros das delegações com solução de água sanitária.

A equipe de arbitragem e os oficiais da partida escalados para o evento deverão ser avaliados semanalmente durante a competição, antes das rodadas pelo inquérito epidemiológico e aferição de temperatura, em tempo hábil para que seja possível a troca por outra equipe de arbitragem devidamente avaliada.

Todos os indivíduos serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar ao ginásio. Os responsáveis pela aferição deverão utilizar máscara, protetores faciais de uso individual (face shields), e álcool 70%.

Em caso de temperatura acima de 37,5º Celsius o indivíduo será impedido de acessar a área sensível de competição e deverá ser imediatamente encaminhado para avaliação médica na enfermaria especialmente destinada a este fim.

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92

E-mail: [protocolo.fcfs@gmail.com](mailto:protocolo.fcfs@gmail.com) - Site: [www.futsalcearense.com.br](http://www.futsalcearense.com.br)



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

A estrutura física deverá ser adaptada seguindo os conceitos de distanciamento social, ventilação e restrição de circulação de pessoas.

O protocolo de entrada na quadra de jogo dos atletas deverá respeitar a distância de 1 metro, sem a presença de crianças, mascotes ou representantes de campanhas publicitárias ou institucionais.

No aquecimento antes e durante a partida, os atletas deverão respeitar a distância de 1 metro, organizando o número de atletas e dinâmica de acordo com o espaço reservado e tamanho da quadra.

O cumprimento tradicional entre os atletas não deverá ocorrer. Apenas o cumprimento à distância sem contato entre os atletas e a equipe de arbitragem.

Ao perfilarem para ouvir a execução do hino nacional, a distância mínima entre atletas das duas equipes e entre membros da arbitragem deverá respeitar a distância de 1 metro.

Não será permitida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre atletas da mesma equipe ou da equipe adversária a qualquer tempo.

A troca de flâmulas após o sorteio de início da partida também deverá ser proibida. Será proibido beijar a bola em qualquer fase do jogo. A comemoração de gols deverá ser individual e sem contato entre os atletas.

Aos árbitros principal e auxiliar será permitido atuarem sem máscara ou protetor facial de uso individual (face shields) no tempo de jogo. O 3º árbitro, anotador, Cronometrista e ou representante da partida deverão usar máscara e protetor facial de uso individual (face shields), durante todo o período do aquecimento e do jogo.

Em relação aos boleiros / enxugadores de quadra, se houverem, deverão usar máscara durante a duração da partida. Também deverão higienizar as bolas com álcool a 70% a cada saída de bola do perímetro da quadra. A orientação para higienização adequada das bolas deve também ser realizada para os anotadores e Cronometristas.

No banco de reservas todos, inclusive atletas, deverão respeitar o distanciamento de 1 metro e utilizar máscaras. As máscaras ficam dispensáveis aos atletas durante o aquecimento de quadra e jogo. No aquecimento estático há a obrigatoriedade de utilização das máscaras.

Ao entrar em quadra para perfilarem, antes do aquecimento em quadra ou jogo, os atletas deverão utilizar máscaras e armazená-las em recipientes (sacolas) individualizadas e manipuladas individualmente. Os profissionais da comissão técnica deverão usar máscara o tempo todo.

Sugere-se o uso de cadeiras individuais com distância mínima de 1 metro e demarcações no piso para garantir o distanciamento mínimo exigido pelas autoridades de saúde. Não havendo a possibilidade de distanciamento mínimo de 1 metro para atletas e membros da comissão técnica no banco de reservas, deverão ser utilizadas as áreas do fundo de quadra para atletas. Os membros da comissão técnica, havendo viabilidade, deverão estar posicionados em linha paralela ao banco de reservas cumprindo a distância de 1 metro ou fora da quadra, atrás dos bancos de reservas.

Recomendamos a utilização de luvas descartáveis pelos profissionais da área médica no banco de reservas.

Sugere-se aos clubes disponibilizarem frascos individuais de álcool em gel a 70% para cada membro do banco de reservas. O clube mandante devesse providenciar totens com recipientes de álcool em gel a 70% para uso geral em cada banco.

Todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação durante todo o período em quadra e nos vestiários, sendo proibido o compartilhamento dos mesmos.

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92

E-mail: [protocolo.fcfs@gmail.com](mailto:protocolo.fcfs@gmail.com) - Site: [www.futsalcearense.com.br](http://www.futsalcearense.com.br)



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Será proibido o ato de cuspir no chão. A higiene nasal deverá ser realizada se necessária, utilizando-se de lenços descartáveis que deverão estar disponíveis no banco de reservas. Esses lenços deverão ser depositados em local apropriado.

Em relação as equipes de apoio, como: equipe de limpeza de quadra, profissionais da área da saúde/ambulância, equipe administrativa e oficiais de partida devem estar equipados adequadamente com equipamentos de proteção individual, sendo orientados e supervisionados pelo representante da FCFS na partida.

O funcionamento das lanchonetes e venda de lanches de ambulante por hora estão suspensos, seguindo a legislação municipal e a presença ou não de público.

Os bebedouros de água deverão ser substituídos por bebedouros de copos plásticos, e lixeiras com abertura pelos pés.

Deverão ser disponibilizados totens com dispensadores de álcool em gel a 70% em todas as instalações, incluindo os vestiários e banheiros públicos.

Nos deslocamentos terrestres, a utilização de ônibus fretados deve ser precedida de uma rigorosa higienização de todo ambiente interno e assentos prévios ao início de cada deslocamento da delegação. Recomenda-se o uso de máscaras durante todo o trajeto.

Os clubes sediantes deverão exibir comunicações educativas no ginásio para a higienização das mãos, estimulando a conscientização de todos os envolvidos no evento.

Os clubes devem coordenar campanhas educativas para evitar aglomerações na chegada ou saída dos ginásios ou centros de treinamentos, onde se realizarão os treinos e jogos, que serão realizados sempre com os portões fechados.

O protocolo de premiação neste momento será alterado sendo realizado conforme segue:

Os atletas e membros da comissão técnica deverão perfilar, mantendo distanciamento de 1 metro e utilizando máscaras. As medalhas/troféus estarão dispostas para retirada pelo capitão da equipe ou qualquer outro atleta designado por ele que fará a entrega individual a cada atleta/membro da CT. Ao lado da mesa de premiação deverá ser colocado totem com recipiente de álcool em gel 70%.

Fica vedada a utilização de aparelhos celulares na quadra de jogo, evitando assim possíveis aglomerações, como também beijar os troféus.

Os profissionais da imprensa durante a entrega da premiação, deverão manter a distância de pelo menos 5 metros da área delimitada para tal e o distanciamento de 1 metro entre eles.

Para entrevistas individuais o entrevistador deverá respeitar a distância de 1 metro do entrevistado e preferencialmente o próprio entrevistado deverá segurar o microfone seguindo de higienização das mãos.

### **MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO**

- As mãos devem ser higienizadas conforme recomendações específicas, sempre que tocar algum local ou objeto não higienizado;

- Objetos de uso pessoal devem ser higienizados com frequência (pranchetas, canetas, celulares, apitos e cartões);

O compartilhamento de itens de uso pessoal deve ser evitado e, quando não for possível, lavar as mãos após tocá-los.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### **AJUSTES E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES**

- Todos os ambientes utilizados devem estar bem ventilados e devem ter seu layout modificado para garantir o distanciamento entre as pessoas;
- Os ambientes devem ter sua limpeza intensificada e devem ser utilizados produtos específicos para tal (antes, durante e após os jogos).

### **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- Constante atualização das informações preventivas e status da COVID-19 em cada clube;
- Todos os envolvidos na competição devem ter acesso ao protocolo e são corresponsáveis na aplicação das normas.

### **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

- Todos devem manter distância maior ou igual à 1 metro de outras pessoas em qualquer situação, excetuando apenas as que não viáveis – como atletas em jogo ou atendimento.

### **CONTROLE E MONITORAMENTO**

- Realização de testes conforme necessidade;
- Monitorização de sintomas e temperaturas dos envolvidos;
- Fiscalização do cumprimento das ações preventivas;
- Monitoramento dos casos de COVID-19 pelos clubes com comunicação imediata obrigatória a FCFS.

### **UTILIZAÇÃO DE EPIS**

- É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os envolvidos durante todo o período de convivência. Exceção feita aos que estão praticando exercícios em alta intensidade;
- Os profissionais da área de saúde devem utilizar EPIs específicos de acordo com as normas do ministério da Saúde.

## **2 - FASES E SETORIZAÇÃO DO GINÁSIO**

Neste capítulo, definimos três elementos fundamentais: a fase em que iremos dividir todos os jogos; a setorização que realizaremos nos ginásios e a distribuição dos protagonistas do evento pelo ginásio.

### **2.1 SETORIZAÇÃO DO GINÁSIO**

Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos, os ginásios deverão ser divididos em três zonas, completamente independentes entre si e com limitação de trânsito entre elas, somente poderão transitar entre as zonas, pessoas com autorizações específicas.

### **2.2 QUADRA DE JOGO**

Compreende todas as salas e corredores, que vão desde a porta de entrada exclusiva dos jogadores, comissão técnica e equipe de arbitragem, até a quadra de jogo.

Contempla, portanto, todas as passagens aéreas de acesso, áreas de vestiários, túnel de acesso a quadra e banco de reservas.

#### **Somente terão acesso a quadra de jogo:**

- Atletas, comissão técnica e suplentes que estiverem relacionados para a partida;
- Equipe de arbitragem;
- Equipe médica ou socorrista;
- No máximo dois enxugadores de quadra.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

*Fundada em 27 de janeiro de 1956*

*Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão*

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

Os enxugadores de quadra ficarão responsáveis por ajustar as placas durante a partida e higienizar as bolas (antes, durante e após a partida).

A higienização dos vestiários, bancos de reservas e mesa de arbitragem, deverá ser realizada duas horas antes do jogo, no intervalo e após o jogo.

### **2.3 Atividades da Zona 1 e quantidade de pessoas:**

Arbitragem	– 07	
Atletas	– 28	(14 por clube)
Comissão Técnica	– 06	(3 por clube)
Representante da FCFS	– 01	
Auxiliar de Quadra	– 01	
Serviços Médico/Ambulância	– 02	
Policiamento ou segurança	– 04	
Dirigentes	– 06	(3 por clube)
Imprensa (2 Equipes)	- 06	(3 por emissora)



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### A N E X O - I

**Art. 1º** - Ficam criadas, como parte integrante e indissociada do Regulamento desta competição, as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** a serem aplicadas pela Comissão Executiva desta Competição e/ou os Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em quaisquer de suas fases durante a realização do Intermunicipal.

**Art. 2º** - As penações decorrentes de aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas não poderão ser objeto de recurso ou efeito suspensivo, de acordo com o **Art. 33** do Regulamento desta competição.

**Art. 3º** - As medidas disciplinares aqui previstas englobam os principais incidentes que acontecem durante as partidas de FUTSAL, tendo a Comissão Executiva do 48º. Intermunicipal de Futsal/2021 e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, faculdade para sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc), Seleções Municipais ou Associações e, para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou associação que os tenha violado às Regras de jogo ou este Regulamento.

**Art. 4º** - Na hipótese de não haver especificação de penalidade, em razão de indisciplina, a Comissão executiva e/ou Delegado da Competição designado pela Presidência da FCFS, poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nos princípios gerais de direito.

**Art. 5º** - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

**Art. 6º** - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador, membro da comissão técnica (técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta e massagista), árbitro, dirigente (diretores, supervisores, etc.) de equipes participantes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

**Art. 7º** - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Comissão e/ou o Delegado designado pela Presidência da FCFS, o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das Comissões Técnicas e equipes.

**Art. 8º** - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas, equipes e dirigentes de Associações ou torcidas os responsáveis, visitantes ou não, serão apenados conforme as hipóteses abaixo enumeradas independente da ordem de aplicação:

- a) suspensão de jogo
- b) jogo com portões fechados
- c) eliminação da equipe considerada infratora da competição.

**Art. 9º** - A Seleção ou equipe que utilizar atletas sem condição de jogo e que não esteja regularmente inscrito na FCFS para a competição, perderá os pontos dos jogos disputados, e as Associações adversárias serão declaradas vencedoras.

**Art. 10** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- b) abandono da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da penalização anterior de advertência aplicada pelo árbitro.

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 11** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior)
- b) conduta antidesportiva contra espectador (es) (sem advertência anterior)

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** suspensão por duas partidas.

**Art. 12** - Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

**PENA:** Suspensão por duas partidas.

**Reincidência:**- Suspensão por três partidas.

**Art. 13** - Expulsão pelo árbitro por jogada violenta contra adversário;

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 14** - Expulsão pelo árbitro por infração de natureza técnica:

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 15** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) atos de violência contra Oficiais de Arbitragens ou Delegado da competição;
- b) atos de violência contra atletas adversários, dirigentes adversários ou espectadores (rixa, incidência grave):

**PENA:** Suspensão por 12 (doze) meses;

**Reincidência:** Dobrar a sanção ou Eliminação.

**Art. 16** - Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) abandono da quadra como demonstração de protesto
- b) recusar continuar a partida;

**PENA:** a equipe infratora será considerada perdedora da partida, independente da interrupção.

**Art. 17** - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes e FCFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

**PENA:** Suspensão de 01 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.

**Reincidência:** suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.

**Art. 18** - Deixar o árbitro de observar as regras do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 19** - Não se apresentar o árbitro devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições, ou, ainda, apresentar-se atrasado para o horário do início do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

**Art. 20** - Deixar o árbitro de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.